RESOLUÇÃO Nº 057/2025

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC".

JADER ADRIEL DANIELLI, Presidente do Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina – CISAMOSC, no uso das atribuições que lhe confere art. 21 do Contrato de Consórcio Público, com base na autorização contida no Art. 4º da Resolução nº 83/2024, de 03 de dezembro de 2024, e com base no inciso II, §1º, art. 43 da Lei 4.320/64:

RESOLVE:

Art. 1º Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do CISAMOSC para o exercício financeiro de 2025, no valor de R$ 511,42 (quinhentos e onze reais e quarenta e dois centavos), considerando recurso proveniente de excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, §1º e §3º do art. 43 da Lei 4.320/64, para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 01.00 - Consórcio Interfederativo de Saúde do Oeste de Santa Catarina	
Unidade Orçamentária: 01.02 – Serviços Médicos Especializados	
Ação: 2.002 – Serviços Médicos Especializados	
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas (Despesa 8)	**R$ 511,42**
Fonte de Recurso: 1632 – Transferências do Estado referente a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	

Art. 2º O recurso é proveniente de arrecadação a título de rendimento da conta bancária do mês de julho de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO OESTE DE SA:01336261000140

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO OESTE DE SA:01336261000140
Dados: 2025.07.30 16:33:03 -03'00'

Chapecó/SC, 30 de julho de 2025.

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DO OESTE DE SANTA CATARINA – CISAMOSC
Jader Adriel Danielli